

DECRETO N.º 10.254

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.156.366,08 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.156.366,08 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------------|--|---------------|
| 19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00 | <u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u> | 96.500,00 |
| 19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00 | <u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u> | 150.000,00 |
| 20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00 | <u>PROMOCAO DA CULTURA</u> | 18.000,00 |
| 20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00 | <u>PROMOCAO DA CULTURA</u> | 323.850,00 |
| 29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00 | <u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u> | 16.000.000,00 |
| 35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00 | <u>GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL</u> | 800.000,00 |
| 40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00 | <u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u> | 17.111,66 |
| 49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00 | <u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u> | 5.000.000,00 |
| 49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00 | <u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u> | 904,42 |
| 49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00 | <u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u> | 2.750.000,00 |
| TOTAL | | 25.156.366,08 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------------|---|-----------|
| 23.10.18.542.0052.2000.3.3.90.00 | <u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u> | 718,21 |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | <u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u> | 17.111,66 |
| 43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00 | <u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u> | 186,21 |
| TOTAL | | 18.016,08 |

II – Na quantia de R\$ 25.138.350,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento